



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMARCA DE FRANCISCO SÁ

Portaria 02/2021

Dispõe sobre cooperação voluntária perante os feitos da infância e juventude cível na Comarca de Francisco Sá.

O Coordenador Local da unidade de Francisco Sá, considerando o art. 42, caput e incisos, da Lei Complementar Estadual 65/2003.

Considerando o Anexo I da Deliberação 011/2009 e a Resolução 365/2020, que designou o único defensor público lotado em Francisco Sá para atuação na área criminal (Criminal, Exec. Penal, Jesp Criminal e Ato Infracional).

Considerando a Resolução 284/2018, que designou a defensora titular de Francisco Sá para atuar voluntariamente nos feitos da infância e juventude cível.

Considerando a Portaria 01/2021, que designou o defensor titular de Francisco Sá para atuar voluntariamente nos feitos da infância e juventude cível.

Considerando o interesse público na matéria e na preservação da atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o Defensor Público João Victor Santos Muruci (MADEP 0978) cooperará, **de maneira voluntária**, nas matérias afetas à infância e juventude cível na Defensoria Pública de Francisco Sá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 17 de maio de 2021.

João Victor Santos Muruci
Defensor Público
MADEP 0978